

**PREFEITURA DE PATOS DO PIAUÍ**

RUA JOAQUI VINCENTE DE SANTANA

41522285/0001-08

Exercício: 2020

DECRETO Nº 50 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.19*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				80.000,00
02	01	04	SECRETARIA DE OBRAS	
	103	15.451.0039.2066.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 530 00
		530	Transferência da União Referente a Royalties	
		115 000	Recursos Vinculados	
	107	15.451.0039.2066.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras	10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 00
		001	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral	
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	404	10.301.0037.2025.0000	Ações do SUS/PAB Fixo	50.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 214 00
		214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
		115 300	Outros Programas de Saúde	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	01	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	24	04.122.0002.2002.0000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	-41.745,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 001 00
		001	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral	
02	01	06	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	213	27.813.0036.2022.0000	Manutenção de Atividades para o Lazer Comunitário	-1.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 001 00
		001	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral	

**PREFEITURA DE PATOS DO PIAUÍ**

RUA JOAQUI VINCENTE DE SANTANA

41522285/0001-08

Exercício: 2020

DECRETO Nº 50 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.19**02 01 06 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

214	27.813.0036.2022.0000	Manutenção de Atividades para o Lazer Comunitário	-1.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

02 02 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

222	12.361.0003.2008.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	-1.500,00
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E RE F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	

228	12.361.0003.2008.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	-1.500,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	

229	12.361.0003.2008.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	-1.500,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	

230	12.361.0003.2008.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	-1.500,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	

232	12.361.0003.2008.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	-500,00
	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	

234	12.361.0003.2008.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	-1.500,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	

235	12.361.0003.2008.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	-1.500,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	

236	12.361.0003.2008.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	-1.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	

**PREFEITURA DE PATOS DO PIAUÍ**

RUA JOAQUI VINCENTE DE SANTANA

41522285/0001-08

Exercício: 2020

DECRETO Nº 50 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.19**02 02 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS**

238	12.361.0003.2008.0000 3.3.90.37.00 001 200 000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA Recursos Ordinários Educação	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
240	12.361.0003.2008.0000 3.3.90.47.00 001 200 000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos Ordinários Educação	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
241	12.361.0003.2008.0000 3.3.90.49.00 001 200 000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental AUXÍLIO-TRANSPORTE Recursos Ordinários Educação	-800,00 F.R. Grupo: 1 001 00
242	12.361.0003.2008.0000 3.3.90.92.00 001 200 000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Educação	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
243	12.361.0003.2008.0000 3.3.90.93.00 001 200 000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos Ordinários Educação	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
244	12.361.0003.2008.0000 3.3.90.93.00 125 110 000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed Convênios	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 125 00

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

426	10.301.0037.2030.0000 3.3.90.36.00 214 115 003	Programa Saúde da Família - PSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Programa Saúde da Família	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 214 00
434	10.301.0037.2032.0000 3.3.90.36.00 214 115 002	Programa de Saúde Bucal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Programa Saúde Bucal	-8.955,00 F.R. Grupo: 1 214 00

Anulação (-)**-80.000,00**



PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI

RUA JOAQUI VINCENTE DE SANTANA

41522285/0001-08

Exercício: 2020

DECRETO Nº 50 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.19

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATOS DO PIAUI, 02 de setembro de 2020

AGENILSON TEIXEIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL